



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 311, DE 20 DE JUNHO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Srs. Ministros Leonaldo Silva, Rider Nogueira de Brito e José Luciano Castilho, convocados de conformidade com os termos da Resolução Administrativa nº 305/96 para compor o *quorum* mínimo exigido regimentalmente, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

Considerando a aprovação da emenda regimental nº 03/96;

Considerando a alteração na composição do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a posse da nova Administração e os conseqüentes reflexos nas composições dos Órgãos Judicantes;

Considerando o disposto nos artigos 18 e 25 do Regimento Interno sem prejuízo do contido no artigo 19 do referido texto regimental,

RESOLVEU,

Por unanimidade, estabelecer que os Órgãos Judicantes do Tribunal, a partir de 05 de agosto do corrente ano, terão a seguinte composição relativamente aos Ministros Togados, mantida, quanto aos Ministros Classistas, a situação atual:

I- Órgão Especial: Ministro-Presidente do Tribunal, Ministro Vice-Presidente, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministros Orlando Teixeira Da Costa, Ursulino Santos Filho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto Paula De Medeiros, Cnéa Cimini Moreira De Oliveira, Manoel Mendes De Freitas, Vantuil Abdala, Armando De Brito, Valdir Righetto E Ronaldo José Lopes Leal;

II - Seção Especializada em Dissídios Coletivos: Ministro-Presidente do Tribunal, Ministro Vice-Presidente, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministros Orlando Teixeira Da Costa, Ursulino Santos Filho, José Luiz Vasconcellos e Armando De Brito;

III - Seção Especializada em Dissídios Individuais em sua plenitude:

Ministro-Presidente do Tribunal, Ministro Vice-Presidente, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministros Francisco Fausto Paula De Medeiros, Cnéa Cimini Moreira De Oliveira, Manoel Mendes de Freitas, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Ronaldo José Lopes Leal, Rider Nogueira De Brito, José Luciano de Castilho Pereira e dois Ministros nomeados para as vagas decorrentes da aposentadoria dos Ex.^{mos} Srs. Ministros Indalécio Gomes Neto e José Ajuricaba da Costa e Silva;

IV- Subseção I Especializada Em Dissídios Individuais: Ministro-Presidente do Tribunal, Ministro Vice-Presidente, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministros Francisco Fausto Paula de Medeiros, Cnéa Cimini Moreira De Oliveira, Vantuil Abdala, Ronaldo José Lopes Leal, Rider Nogueira De Brito e um dos novos Ministros referidos no item III;

V- Subseção II Especializada Em Dissídios Individuais: Ministro-Presidente do Tribunal, Ministro Vice-Presidente, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministros Manoel Mendes, Valdir Righetto, José Luciano De Castilho Pereira e um dos novos Ministros referidos no item III;

VI - Primeira Turma: Ministros Ursulino Santos Filho, Ronaldo José Lopes Leal e um dos novos Ministros referidos no item III;

VII- Segunda Turma: Ministros Vantuil Abdala, Valdir Righetto e José Luciano De Castilho Pereira;

VIII- Terceira Turma: Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto Paula de Medeiros e Manoel Mendes De Freitas;

IX- Quarta Turma: Ministro Vice-Presidente, Ministra Cnéa Cimini Moreira De Oliveira e um dos novos Ministros referidos no item III;

X- Quinta Turma: Ministros Orlando Teixeira Da Costa, Armando De Brito e Rider Nogueira De Brito.

Sala de Sessões, 20 de junho de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária